



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 216/2018 – São Paulo, sexta-feira, 23 de novembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1314, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre os dias que serão realizadas as sessões de julgamento do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o calendário das sessões de julgamento deste Tribunal, em razão da solicitação apresentada pela Desembargadora Federal Presidente da 4.ª Turma;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0048286-16.2018.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a tabela do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 929/2017](#), nos seguintes termos:

Órgãos Julgadores	Dias de Sessão
Órgão Especial e Plenário	Segunda e última quarta-feira do mês
SEÇÕES	
Primeira Seção	Primeira quinta-feira do mês
Segunda Seção	Primeira terça-feira do mês
Terceira Seção	Segunda e quarta quinta-feira do mês
Quarta Seção	Terceira quinta-feira do mês
TURMAS	
Primeira Turma	Terça-feira
Segunda Turma	Terça-feira
Terceira Turma	Quarta-feira
Quarta Turma	Quinta-feira
Quinta Turma	Segunda-feira
Sexta Turma	Quinta-feira
Sétima Turma	Segunda-feira
Oitava Turma	Segunda-feira
Nona Turma	Quarta-feira
Décima Turma	Terça-feira
Décima Primeira Turma	Terça-feira (período da manhã)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/11/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1319, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar os períodos de férias de 07 a 09 de janeiro de 2019 (Ano Civil 2014 - 2º), 10 a 17 de janeiro de 2019 (Ano Civil 2015 - 1º), 06 a 19 de março de 2019 (Ano Civil 2015 - 2º), 10 a 25 de julho de 2019 (Ano Civil 2016 - 1º), 29 de agosto a 05 de setembro de 2019 (Ano Civil 2016 - 2º) e de 01 a 30 de outubro de 2019 (Ano Civil 2017 - 1º), da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 21/11/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5104, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 22/10/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II- Designar a MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 22/10/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

III- Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 26/10/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

IV- Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 25 e 26/10/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

V- Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 25/10/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

VI- Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 26/10/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **The Rezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5134, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 5 a 9/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI.

II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 5 a 9/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

III- Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 5 a 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO.

IV- Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 5/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

V- Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 6 a 8/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

VI- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

VII- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

VIII- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 5 a 9/11/2018, em decorrência de compensação do MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

IX- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 6 a 8/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

X- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 6 a 8/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pelo Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO.

XI- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 7 e 8/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

XII- Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNI, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 5/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 8/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto DANILLO GUERREIRO DE MORAES, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5072/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5133, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 12 a 14/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5129, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCL.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5127, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 6/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5064/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5126, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 8 e 9/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5125, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 7 e 8/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5119, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no dia 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TELXEIRA BUENO, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 3996/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5118, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 1ª Vara de Jundiá, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 8/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 4235/18.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 1ª Vara de Jundiá, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 4235/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5131, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1^a Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no dia 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5116, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1^a Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no dia 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5114, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES, da 6^a Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8^a Vara, no período de 5 a 9/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5115, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9^a Vara de Execuções Ficiais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5^a Vara, no período de 5 a 9/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5117, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 9/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNON, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5073/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5112, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^ª. Juíza Federal ANDRÉA BASSO, da 4ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 7 e 8/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5111, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 7/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5093/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5128, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 6 a 8/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 8 e 9/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5110, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5109, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 7 a 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5108, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Taubaté, no período de 5 a 9/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5107, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3.^a Vara de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4.^a Vara, no dia 5/11/2018, em decorrência de compensação da MM.^a Juíza Federal ELIANA PARISI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5106, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5.^a Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13.^a Vara, no dia 5/11/2018, em decorrência de compensação da MM.^a Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5064/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5123, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6.^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara, no período de 5 a 9/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

II- Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, da 3.^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.^a Vara, no dia 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5113, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1.^a Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3.^a Vara, no período de 5 a 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5122, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 5 e 6/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

II- Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 7 a 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5105, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 5/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete, nos dias 5, 6 e 9/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete, nos dias 7 e 8/11/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5121, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 23/11/2018 10/64

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 5 a 9/11/2018, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5130, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 5 a 7/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 8 e 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

III- Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 5 e 6/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

IV- Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 9/11/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal DÉNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO CATRF3R Nº 14, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o decidido no Processo nº 0002206-96.2015.4.03.8000, "ad referendum",

RESOLVE

ALTERAR a especialidade de 2 (dois) cargos não providos de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/11/2018, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos anexos da Lei nº 11416/2006, nos termos do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007-STF e do artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, bem como o contido no Processo nº 0017637-65.2018.4.03.8001, “*ad referendum*”,

RESOLVE

ALTERAR a especialidade de 05 (cinco) cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme anexo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/11/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

ALTERAÇÃO DE ESPECIALIDADE DE CARGO

Situação Anterior		Situação Nova	
Carreira/Área de atividade/Especialidade	Qtde	Carreira/Área de atividade/Especialidade	Qtde
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Telefonia	04	Técnico Judiciário - Área Administrativa	5
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Mecânica	01		

PORTARIA SEGE Nº 170, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2717	VANILDA APARECIDA TERRA	De A4 para A5	06/10/2018
3438	FLAVIA CAMPANA TEDESCO	De B10 para C11	01/09/2018
3549	ROSANE MOREIRA FIGUEREDO	De B9 para B10	19/10/2018
3638	JOSE ANTONIO MONTEIRO	De A3 para A4	13/10/2018
3796	GUSTAVO GOMES MAGALHAES	De A4 para A5	09/09/2018
3816	DENISE CRISTINA B. FERRATO	De A4 para A5	01/10/2018
3867	CAIO GENTIL RIBEIRO	De A3 para A4	13/10/2018
3967	MARAIZA BANDEIRA SANTOS	De A3 para A4	20/10/2018
3970	BARBARA ARAUJO M. BOMFIM	De A3 para A4	28/10/2018
3971	TADEU PEREIRA DE ALMEIDA	De A3 para A4	27/10/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3819	CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO	De A4 para A5	01/10/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3841	LUIS FERNANDO S. R. TEIXEIRA	De A4 para A5	14/10/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4078	CLAUDIA MAYUMI HARADA	DE A1 para A2	05/09/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3381	JOAO PAULO M. RAMADA	De B10 para C11	30/06/2018
3457	TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	De B10 para C11	08/09/2018
3480	EDUARDO VIEIRA	De B10 para C11	29/09/2018
3548	PAULA PIAO FERRAZ	De B9 para B10	19/10/2018
3551	DEISE AKITA	De B9 para B10	26/10/2018
3617	MARINA MOREIRA C. PESSOA	De B8 para B9	25/10/2018
3678	VIVIAN VICENTE BERDOLDI	De B7 para B8	04/10/2018
3679	OTTO EBERLIN RODRIGUES	De B7 para B8	10/10/2018
3753	JOSE CARLOS B. DA SILVA	De A5 para B6	16/09/2018
3763	ANDRE NORONHA MATOSINHO	De B10 para C11	20/10/2018
3788	YVES LUAN C. GUACHALA	De A4 para A5	02/09/2018
3826	JULIA BASSI CARDOSO	De A4 para A5	30/09/2018
3827	MARCO ANTONIO G. FILGUEIRAS	De A4 para A5	14/10/2018
3834	JOSE A. CASONATTO JUNIOR	De A4 para A5	07/10/2018
3835	HELOISA HELENA D. F. BASALO	De A4 para A5	07/10/2018
3836	ROSA CAROLINA M. DA COSTA	De A4 para A5	13/10/2018
3837	CRISTY ROSE DE AZEVEDO	De A4 para A5	07/10/2018
3838	EDUARDO QUAGLIATO	De A4 para A5	07/10/2018
3843	SARAH SZICS VULPINI	De A4 para A5	14/10/2018
3844	FERNANDO CAPELLO CALAZANS	De A4 para A5	23/10/2018
3845	GISELE MURARO M. MARTINS	De A4 para A5	14/10/2018
3847	LUIZ FELIPE SILVA BENTO	De A4 para A5	22/10/2018
3849	RAFAEL PRADO DE OLIVEIRA	De A4 para A5	21/10/2018
3851	MICHELLE BARBOZA BORGES	De A4 para A5	28/10/2018
3968	MAGALI ALMEIDA FARIAS	De A3 para A4	20/10/2018
4066	JOSE ERINALDO FELIX	De A1 para A2	18/07/2018
4088	DIEGO FRANCHI	De A1 para A2	31/10/2018
4089	RODRIGO IZO GUENTA	De A1 para A2	31/10/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3830	LEANDRO DO AMARAL	De A4 para A5	05/10/2018
3848	ROBERTO PAULO S. DA COSTA FILHO	De A4 para A5	14/10/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PORTARIA SEGE Nº 172, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal e o processo nº 01654/09 SEHU resolve:

CONCEDER promoção na respectiva carreira ao servidor abaixo mencionado:

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
3436	MARCELO TETSUO YAMAMOTO	De B10 para C11	01/09/2018	19/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/11/2018, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia voluntários para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0001466-33.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores” - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuarem como **CONCILIADORES** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

CAUÊ ARRUDA DE PAULA – voluntário

HENRIQUE MILANI – voluntário

VINICIUS MARCEL GUELERI- voluntário

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 4269764/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018

Processo nº 0024806-06.2018.4.03.8001

Tomo público que foi suspensa a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de desumidificador de papel e quadro branco, para análise de Impugnação ao Edital de licitação.

São Paulo 22 de novembro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, Pregoeiro, em 22/11/2018, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal, e seu substituo, da Ata de Registro de nº 12.1080.10.18, doc. 4169419, firmada entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional Federal da Terceira Região e a empresa **LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA**, cujo objeto consiste na aquisição de Mini Desktop com monitor, os seguintes servidores:

Fiscal: FABIO LESSA PEREIRA - RF 4038

CPF: 293.821.928-83

Substituto: FREDERICO MORENA MARZOLA - RF 739

CPF 093.292.418-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 18/11/2018, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal, e seu substituto, da Ata de Registro de nº 12.1081.10.18, doc. 4169741, firmada entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional Federal da Terceira Região e a empresa **CEK INFORMÁTICA EIRELI**, cujo objeto consiste na aquisição de Leitor/Gravador de CD/DVD Externo, os seguintes servidores:

Fiscal: ERVIN SRIUBAS - RF 3324

CPF 454.730.808-04

Substituto: VINÍCIUS LIMA DA SILVA - RF 4122

CPF 132.820.257-77

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 18/11/2018, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4241173/2018 - DFORSP/GADI

Processo SEI nº 0003858-43.2018.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: L.M.F. – 5530.

Decisão GADI 4182847 - (TÓPICO FINAL):

“(…)

Destarte, diante da gravidade da conduta do processado e, ainda, com vistas ao desencorajamento de ocorrência de novos episódios dessa natureza, com fundamento nos arts. 168 e 128 da Lei nº 8.112/90: “*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*” e “*Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais*”, aplico ao servidor L.M.F. – RF 5530, a penalidade de **SUSPENSÃO, pelo período de 30 dias**, nos termos do artigo 130, da mesma lei, por conduta que se subsume na infração ao disposto no art. 116, incisos IX e X, do mesmo diploma legal.

Por oportuno, converto a referida penalidade de suspensão em multa de 50% (cinquenta por cento), por dia de remuneração do servidor, por entender conveniente à Administração, devendo o mesmo permanecer em serviço, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se à Presidência do Juizado Especial Federal de Taubaté, encaminhando-se cópia da presente, que servirá como ofício, bem como à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e providências, quanto à aplicação da penalidade aqui imposta, e também à Procuradoria da República em Taubaté, conforme já determinado (despacho GADI 4036458).

Dê-se ciência ao servidor "in omissis".

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.º

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Luiz Gustavo Bueno – OAB/SP 197.837

Bruno Gustavo Abud Silva – OAB/SP 302.835

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/11/2018, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 1031, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0037134-65.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CHRISTIANO GOMES LOPES, RF 8044, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2018, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1030, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0034895-88.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora TANIA DE MORAIS GONÇALVES, RF 7436, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 26.11.2018;

II - DESIGNAR o servidor GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 8439, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 26.11.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2018, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1026, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0036353-43.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELISA APARECIDA AZZI, RF 6041, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 4ª Vara Federal Cível, a partir de 08.11.2018;

II - DISPENSAR a servidora MARCIA LIAO MING HUI, RF 5221, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 4ª Vara Federal Cível;

III - DISPENSAR a servidora MARIA CLAUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI, RF 6942, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Vara Federal Cível;

IV - DESIGNAR a servidora TELMA NOBUE MIZUMO, RF 7256, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2018, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1027, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, por motivo de saúde, a lotação da servidora MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES, RF 5199, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Botucatu, para a 1ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2018, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1028, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0036962-26.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SILVANA DOS SANTOS SANTANNA, RF 6581, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento Técnico (FC-5), do Núcleo de Biblioteca, a partir de 07.01.2019;

II - DISPENSAR a servidora MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA, RF 3428, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento Técnico (FC-5), do Núcleo de Biblioteca, tudo a partir de 07.01.2019;

III - DISPENSAR a servidora ELENI CRISTINI FUGIKAHA, RF 4228, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Biblioteca, tudo a partir de 28.01.2019;

IV - DISPENSAR a servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, do Núcleo de Biblioteca, tudo a partir de 07.01.2019;

V - DISPENSAR a servidora ANGELICA RESENDE, RF 4738, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Biblioteca, tudo a partir de 07.01.2019;

VI - DISPENSAR a servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF 4503, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Biblioteca, tudo a partir de 28.01.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2018, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 998, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0035180-81.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor JAIME GONÇALVES LOPES, RF 8542, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, no Núcleo de Infraestrutura, a partir de 06.11.2018, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro em 05.11.2018;

II - LOTAR o servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, no Núcleo de Infraestrutura, a partir de 06.11.2018, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro em 05.11.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2018, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4237948/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0036409-76.2018.4.03.8001

Documento nº 4237948

Trata-se de adequação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora EDNA KIMIKO SUZUKI, RF 1325, (doc. nº 4237812, pág. 12), com o fim de adequar os períodos e totais averbados, conforme o contido na certidão expedida pela Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo (4237817) e certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (4237815).

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 4237934, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço prestado em empresas privadas e na Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo na condição de celetista.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/11/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4266550/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014175-71.2016.4.03.8001

Documento nº 4266550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4218022, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR - RF 7862, para o período de 29/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4266565/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009838-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4266565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4216867, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NANCY MICHELINI DINIZ - RF 7663, para o período de 29/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4266645/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052830-15.2016.4.03.8001

Documento nº 4266645

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4219168, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI - RF 4364, para o período de 29/10/2018 a 30/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4266670/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005638-52.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4224934, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUIZ FERNANDO IALAGO - RF 7172, para o período de 31/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4266683/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010204-78.2016.4.03.8001

Documento nº 4266683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4227607, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) INAE FANTINATI COLOMBO - RF 5248, para o período de 05/11/2018 a 11/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4266845/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0035595-64.2018.4.03.8001

Documento nº 4266845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4229058, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES - RF 3703, para o período de 30/10/2018 a 31/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4266869/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008404-15.2016.4.03.8001

Documento nº 4266869

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4232638, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA LUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS - RF 1851, para o período de 05/11/2018 a 07/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4266884/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058756-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4266884

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4233854, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PATRICIA STORT THEODORO - RF 4983, para o período de 05/11/2018 a 09/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4267219/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008809-51.2016.4.03.8001

Documento nº 4267219

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4234865, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES - RF 5199, para o período de 05/11/2018 a 04/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4267245/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066005-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4267245

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4216852, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO - RF 6840, para o período de 30/10/2018 a 31/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4267467/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010372-80.2016.4.03.8001

Documento nº 4267467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4237928, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO - RF 3967, para o período de 07/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4267476/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008963-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4267476

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4237108, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON - RF 8009, para o período de 08/11/2018 a 22/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4267623/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020472-94.2016.4.03.8001

Documento nº 4267623

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4233491, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI - RF 3104, para o período de 25/10/2018 a 26/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4267681/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061712-63.2016.4.03.8001

Documento nº 4267681

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4243801, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAMILA ROCHA FONSECA REIS - RF 7406, para o período de 06/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4267693/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005239-23.2017.4.03.8001

Documento nº 4267693

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4244675, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) YARA NORONHA DA COSTA - RF 6555, para o período de 21/08/2018 a 23/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4267730/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0033612-30.2018.4.03.8001

Documento nº 4267730

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4225155, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS - RF 6582, para o período de 17/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4267789/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0036859-19.2018.4.03.8001

Documento nº 4267789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4248973, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO - RF 1980, para o período de 12/11/2018 a 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/11/2018, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4267938/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 4267938

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4229469, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 29/10/2018 a 01/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/11/2018, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 240, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4253240, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6327	MARIO LUIZ TROMBONI	B9	B10	09.03.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/11/2018, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 241, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4255844, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6365	ANA IRIS LOBRIGATI	B9	B10	08.05.2018
6437	BELINI HENRIQUE MARTINS	B9	B10	20.07.2018
6607	REINALDO LARA LICERA	B8	B9	30.08.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5915	FREDERICO POLES BORGONOV	C12	C13	19.05.2018
6407	GABRIELA LOTTI ALVES DE SA VENDIMIATTI	B9	B10	25.05.2018
6467	MARILUCE SILVEIRA BARROS	B9	B10	03.08.2018
7301	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA	B6	B7	18.04.2018
7355	FERNANDA CELLA GIACOMETTO PUZZI	B6	B7	29.04.2018
8151	ANDREZA TATIERI BERTONCINI	B7	B8	06.06.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

5857 - ANGELICA AMELOTI	C12	C13	28.04.2018
5861 - MARCIA CRISTINA LUCA	C12	C13	29.04.2018
5873 - LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO	C12	C13	19.05.2018
6383 - JOAO CARLOS DEFFENDI	B9	B10	18.05.2018
6397 - ANA CLAUDIA DIAS LIMA SEIXAS	B9	B10	25.05.2018
6457 - NELI GOMES	B9	B10	27.07.2018
6567 - ELAINE OLIVEIRA DA MATA	B8	B9	18.06.2018
6835 - SILMARA CORREA BAILON	B7	B8	09.05.2018
6933 - ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO	B7	B8	13.07.2018
6965 - ROSANA POLONIO	B7	B8	18.07.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/11/2018, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 242, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4256577, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7517	ANTONIO CANDIDO ZULMIRES DE CAMPOS NETO	A5	B6	19.08.2018
7519	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA	A5	B6	19.08.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6163	GINEZ RAMOS JUNIOR	B10	C11	12.08.2018
6191	JULIANE YASSUE PIVOTTO	B10	C11	15.09.2018
7475	THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	A5	B6	15.07.2018
7490	ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI	A5	B6	19.08.2018
7525	NATALIA ARETA DE ALMEIDA	A5	B6	02.09.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7443	RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA	A5	B6	15.07.2018
7447	EDUARDO MEDEIROS DE MOURA COMIN	A5	B6	15.07.2018
7495	FERNANDA MICHILINI SOUSA	A5	B6	23.08.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/11/2018, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 238, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4239330, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	B9	B10	19.10.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5718	VERA LOPES FERREIRA	B9	B10	29.07.2018
7688	CLECIO RIBEIRO DE ALMEIDA	A4	A5	06.10.2018
7694	ELIEZER SILVA	A4	A5	06.10.2018
7706	TIAGO AUGUSTO DE RESENDE MELO	A4	A5	06.10.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7018	EMERSON FRANK UEMURA	B7	B8	24.10.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7710	MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR	A4	A5	06.10.2018
7712	BRUNO CARDOSO DE ANDRADE	A4	A5	06.10.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6446	FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO	B7	B8	25.08.2018
6498	FERNANDO DA CRUZ ALVES SANTOS	B9	B10	19.10.2018
6942	MARIA CLAUDIA DE CARVALHO M PONTIERI	B7	B8	13.07.2018
7004	DANIEL REGIS ALLO WEISS	B7	B8	17.10.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/11/2018, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 239, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4241146, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6210	CANDIDA ALVES FILGUEIRA	B10	C11	13.10.2018
6220	SILVIO KIYOSHI INOGUTI	B10	C11	13.10.2018
7588	FABIO GOMES AZEVEDO	A5	B6	11.10.2018

7594 - BRAULIO VANALLI DE ANDRADE	A5	B6	11.10.2018
7598 - GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO	A5	B6	11.10.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7590 - MARCELO FERREIRA PINTO	A5	B6	11.10.2018
7608 - NATHALIA PEREIRA BATISTA CARDOSO	A5	B6	14.10.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6224 - CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA	B10	C11	13.10.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6238 - DOUGLAS MIRANDA	B10	C11	20.10.2018
7580 - MARCUS VINICIUS MAZUQUI	A5	B6	11.10.2018
7606 - MARIA CAROLINA MELO SILVA	A5	B6	11.10.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/11/2018, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 244, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4257553, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6209 - HELOISA HUSADEL TELLES	B10	C11	13.10.2018
6211 - RODRIGO RIBEIRO PINHO DA SILVA	B10	C11	13.10.2018
6215 - ANA CLAUDIA FINCO	B10	C11	13.10.2018
6247 - TAIS MORAIS GENNARI RUBIO	B10	C11	20.10.2018
7583 - LEANDRO FURLAN	A5	B6	11.10.2018
7585 - RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO	A5	B6	11.10.2018
7587 - LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA	A5	B6	11.10.2018
7597 - SIMONE MARQUES DA SILVA	A5	B6	11.10.2018
7599 - NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	A5	B6	11.10.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6229 - MARIANA GOBBI SIQUEIRA	B10	C11	20.10.2018
6233 - MARCOS ROBERTO PINTO CORREA	B10	C11	20.10.2018
6239 - FABIANA CARLA DA ROSA BORGES	B10	C11	20.10.2018
7601 - ISRAEL ANTONINI	A5	B6	11.10.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 243, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4257240, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7691 - TEMUJIN FERREIRA FERNANDES TRISTAO	A4	A5	06.10.2018
7693 - LICIA MOULIN MARINO JORGE	A4	A5	06.10.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7019 - ELVIS MELO OLIVEIRA	B7	B8	24.10.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7683 - KEITH RICHARD GOMES FERREIRA	A4	A5	06.10.2018
7715 - GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA	A4	A5	15.10.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6489 - AGUINALDO APARECIDO DO CARMO	B9	B10	19.10.2018
7001 - CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR	B7	B8	17.10.2018
7005 - JOAO PAULO DA SILVA BARRETO	B7	B8	17.10.2018
7009 - TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	B7	B8	17.10.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6627 - VITOR LOUREIRO SANCHES	B8	B9	22.10.2018
7025 - HEINZ ALEXANDER DONNERSTAG	B7	B8	24.10.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/11/2018, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4264944/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0037064-48.2018.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4264926), e manifestação da Diretoria Administrativa (4264941), acolho o pedido da servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, conforme Requerimento 4258117, recebido em 14.11.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/11/2018, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3207642/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0007514-47.2014.4.03.8001

Documento nº 3207642

Trata-se de adequação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, com o fim de descontar o período laborado no Banco do Estado de Minas Gerais S.A. do período de empresas privadas para averbá-lo como efetivo exercício no serviço público, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília, bem como em cumprimento ao acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara.

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3207534, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço prestado em empresas privadas, averbando-o como consta no Banco do Estado de Minas Gerais S.A. e mantenho os períodos laborados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos exatos termos da referida Informação SUTM.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/11/2018, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT	5049	29/10//2018	ESPECIALIZAÇÃO
JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI	7352	26/10/2018	ESPECIALIZAÇÃO
CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA	8035	14/07/2015	ESPECIALIZAÇÃO
KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS	8217	29/10/2018	ESPECIALIZAÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/11/2018, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 55/2018

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF registrada sob n. 4248503 no processo SEI n. 0036658-27.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

I – RETIFICAR, parcialmente, a Portaria n. 54/2018-COOR/CÍVEL, para constar como segue:

Onde se lê: "... e nos dias 19/11/2018, 21/11/2018, 22/11/2018 e 23/01/2018, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

Leia-se: "... e nos dias 19/11/2018, 21/11/2018, 22/11/2018 e 23/11/2018, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;"

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 13 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 21/11/2018, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 56/2018 COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no período de 21/11/2018 a 30/11/2018, em virtude de gozo de férias;

II – DESIGNAR a servidora ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO, RF 7077, Técnica Judiciária, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), no dia 19/11/2018 em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 13 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 21/11/2018, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora SUELI DOS SANTOS, RF 5905, Técnica Judiciária, Área Administrativa, anteriormente marcada para o período de 16/11/2018 a 25/11/2018, a partir de 17/11/2018, ficando o período restante remarcado para 22/04/2019 a 30/04/2019, exercício 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 14 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 21/11/2018, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera escala de férias de servidor

O **DOUTOR MARCO AURÉLIO DE MELLO CASTRIANNI, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DE SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas quanto às férias dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor, Evandro Gil de Souza, RF 3463, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria – (CJ-03), anteriormente previsto para o dia 22/11/18 a 19/12/18; ficando a fruição para o dia 05/08/2019 a 01/09/2019.

Dê-se ciência ao servidor.

Encaminhe-se ao setor competente para as devidas anotações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 21/11/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI

JUIZ FEDERAL

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias e a possibilidade de compensação.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos servidores:

MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU, Técnico Judiciário, RF 7451, a compensar o dia **31/10/2018**, utilizando horas do plantão do dia 06/10/2018.

MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 7279, a compensar o dia **19/11/2018**, utilizando horas do plantão do dia 06/10/2018.

VIVIANE HASHIMOTO SOARES, RF 3929, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5), a compensar os dias **15 e 29/10/2018**, utilizando horas do plantão do dia 12/10/2018 extraordinárias realizadas no mês de outubro de 2018 e, **DESIGNAR** a servidora **MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 7279, para substituí-la nos referidos dias.

JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA, RF 7203, Oficial de Gabinete (FC), a compensar os dias **19/10/2018 e 19/11/2018** utilizando horas do plantão dos dias 06 e 07/10/2018 e, **DESIGNAR** a servidora **MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 7279, para substituí-la no dia 19/10/2018 e o servidor **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, Técnico Judiciário, RF 2385, para substituí-la no dia 19/11/2018.

SILVIO MOACIR GIATTI, RF 2136, Diretor de Secretaria (CJ3), a compensar os dias **21 a 23/11/2018**, utilizando horas extraordinárias realizadas nos meses de abril, julho e agosto de 2018 e, **DESIGNAR** a servidora **LAURA DE SOUZA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 2775, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 19/11/2018, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2018 - SP-CR-PR-COORD

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 18/2018, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência ao Juiz Federal Coordenador para dispor sobre o local destinado à guarda de veículos e serviços de natureza administrativa, conservação e segurança do fórum, entre outras;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI 0070283-86.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instalação de 01 (um) paraciclo de 03 (três) vagas no 2º subsolo deste Fórum Criminal e Previdenciário, para estacionamento de bicicletas dos servidores lotados neste Fórum.

II – DETERMINAR que o controle de acesso das bicicletas seja efetuado pela Seção de Segurança e Transporte deste fórum, cabendo zelar pela organização e utilização, e caso necessário, submeter às vagas ao esquema de rodízio.

III – ATRIBUIR a Seção de Conservação e Recuperação as providências relativas à sinalização, manutenção e pintura das vagas.

IV – A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em 22/10/2018, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

EDITAL Nº 19/2018 - ARAC-01V

Edital de intimação do coexecutado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO COEXECUTADO **ARLINDO MARQUES FILHO**, CPF. 074.205.738-08, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. GUSTAVO GAIO MURAD, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0000051-38.1999.403.6107**, que INSS/FAZENDA NACIONAL move em face de PLANK ELETROMESTICOS IND E COM LTDA E OUTRO, sendo que o coexecutado **ARLINDO MARQUES FILHO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o coexecutado **ARLINDO MARQUES FILHO INTIMADO** acerca da penhora efetuada no rosto dos autos nº 0007793-07.2005.403.6107 em trâmite na 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária Federal para garantia da dívida no valor de R\$ 169.382,95. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 14 de novembro de 2018. Eu, Gilberto Clementino – RF 1863, Técnico Judiciário, digitei e conferei. E eu, Marco Aurelio Ribeiro Kalife – RF 8474, Diretor de Secretaria, reconferi.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Clementino, Técnico Judiciário**, em 21/11/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 20/2018 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA AUTO POSTO MAXISSON LTDA, CNPJ nº 00.881.827/0001-51, na pessoa de seu representante legal **JOÃO MARCONI FALCHI**, CPF 269.149.168-45, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 0003561-20.2003.403.6107 e apenso n. 00353-87.2003.403.6107, que INSS/FAZENDA NACIONAL move em face de AUTO POSTO MAXISSON LTDA, e considerando que o representante legal da empresa, **JOÃO MARCONI FALCHI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica a executada, **CITADA**, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de **R\$ 42.290,91**, em 01/10/2012, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 21 de novembro de 2018. Eu, Gilberto Clementino – RF 1863, Técnico Judiciário, digitei e conferei. E eu, Marco Aurélio Ribeiro Kalife – RF 8474, Diretor de Secretaria, reconferi.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Clementino, Técnico Judiciário**, em 22/11/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 68, de 29 de agosto de 2018, de escala de férias para o ano de 2019, referente ao servidor ANTONIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, a 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 18/02/2019 a 01/03/2019 (12 dias), para 28/01/2019 a 08/02/2019 (12 dias), exercício 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 21/11/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 71, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Excelentíssima Doutora, **ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AQUINO DE JESUS**, Juíza Federal, Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 132 e 133 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região n. 64/2005-COGE;

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, **APROVAR** a escala dos JUIZES FEDERAIS DISTRIBUIDORES 2018/2019, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Dezembro	ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AQUINO DE JESUS
Janeiro	TIAGO BOLOGNA DIAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 19/11/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 30 (doc.4215602) para:

onde constou:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 05/11 a 09/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa

De 12/11 a 13/11/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
Dia 14/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 19/11 a 22/11/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
Dia 23/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 26/11 a 27/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 28/11 a 30/11/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima

b) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Distribuidor
De 05/11 a 09/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 12/11 a 13/11/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
Dia 14/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 19/11 a 22/11/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
Dia 23/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 26/11 a 27/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 28/11 a 30/11/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima

fazer constar:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 05/11 a 09/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 12/11 a 13/11/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
Dia 14/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 19/11 a 23/11/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 26/11 a 28/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 29/11 a 30/11/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima

b) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 05/11 a 09/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 12/11 a 13/11/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
Dia 14/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 19/11 a 23/11/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 26/11 a 28/11/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 29/11 a 30/11/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA 020/2018

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da portaria 015/2018 que alterou o período de férias da servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA, RF 2010, Diretora de Secretaria,

CONSIDERANDO que a referida servidora encontrará em férias, nos períodos de 25/11 a 19/12/2018 (25 dias) e de 07 a 11/01/2019 (05 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora INÊS MISAE NISHIHORA, RF 5439, Técnico Judiciário, para substituí-la no período de 25/11 a 09/12/2018 (15 dias), e,

DESIGNAR a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, Técnico Judiciário, para substituí-la nos períodos de 10/12 a 19/12/2018 (10 dias) e de 07 a 11/01/2019 (05 dias),

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 21/11/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA 017/2018

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos encontrou em férias, no período de 15 a 26/10/2018 (12 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 21/11/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA 018/2018

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, encontrou em férias, no período de 05/11 a 14/11/2018 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 21/11/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA 019/2018

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, RF 5749, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, encontrará em férias, nos períodos de 21/11 a 07/12/2018 (17 dias) e de 07/01 a 11/01/2019 (05 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA VENÂNCIO CALIL, RF 8432, para substituí-lo nos referidos períodos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 21/11/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ANELISIE VANESSA PREZOTO, RF nº 4305**, técnico(a) judiciário(a), ocupante da função comissionada de Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) da referida Vara participará do treinamento do PJE, na cidade de São Paulo, nos dias 10,11 e 12/12/2018 (SEI 0032174-62.2018.403.8000),

RESOLVE:

DESIGNAR o(a)(s) servidor(a) **JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA, RF 6368**, técnico(a) judiciário(a), para substituir, **ANELISIE VANESSA PREZOTO, RF nº 4305** nos dias acima mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 19/11/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4109582383329846505

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção de Mogi das Cruzes, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005;

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos durante os trabalhos de Correição e Inspeção ocorridos, nesta unidade judiciária, no período de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018 e 21 a 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o empenho, dedicação e esforço dos servidores na obtenção dos bons resultados alcançados neste Juízo, tomando a tramitação processual mais célere e reduzindo o acervo da Vara;

RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores e estagiários abaixo relacionados para que conste em seus registros funcionais:

Servidores

- 1) ANDREA BRUNOZI BALEEIRO – RF 8523;
- 2) ANDREIA CRISTIAN BALAN - RF 8533;
- 3) FERNANDA LOPES CARDIM – RF 4960;
- 4) MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE – RF 3809;
- 5) MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO - RF 3149;
- 6) MARÍLIA VIEIRA DE CASTRO – RF 8367;
- 7) MAURO DE ALMEIDA BORGES– RF 5408;
- 8) RODRIGO ZANIRATO – RF 7908;
- 9) VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO – RF 6632;
- 10) WELLINGTON GOMES LEAL – RF 5402.

Estagiários:

- 1) LAIS FERREIRA NAKAMURA;
- 2) CLAUDIA ROBESSE ALVES DE MELLO;

2 - DETERMINAR o encaminhamento, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica em razão de doença em pessoa da família, concedida à servidora VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO - RF 6632, Diretora de Secretaria, nos dias 12.11.2018 a 14.11.2018;

CONSIDERANDO a licença médica concedida à servidora VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO - RF 6632, Diretora de Secretaria, no dia 19.11.2018;

CONSIDERANDO, a autorização para compensação de quatro dias trabalhados em plantão judicial à Técnica Judiciária VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO - RF 6632, Diretora de Secretaria, a ser gozado no período de 20.11.2018 a 23.11.2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON GOMES LEAL – RF 5402, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Diretor de Secretaria nos períodos de 12.11.2018 a 14.11.2018 e de 10.11.2018 a 23.11.2018;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O MM. Juiz Federal da 4ª. Vara Federal de Piracicaba, 9ª. Subseção Judiciária de São Paulo, JACIMON SANTOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento desta Vara Especializada em Execuções Fiscais da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

RESOLVE:

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pela Diretora de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I – intimação da parte _____ (autora/ré/exequente/executada/embargante/embargada):

a. nos casos em que couber, para recolher custas e despesas de ingresso, inclusive as remanescentes e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 15 (quinze dias) dias sem atendimento, deverá ser promovido o cancelamento da distribuição, nos termos do art. 290 do CPC;

b. para que se manifeste acerca da divergência nos polos da ação quanto aos dados verificados na autuação e no sistema Webservice da Receita Federal, a fim de permitir a correta expedição dos ofícios requisitórios e alvarás;

c. para que se manifeste acerca da notícia/informação de processo falimentar em nome do executado ou de falecimento;

d. para regularizar a representação processual, mediante a juntada de instrumento de procuração (original ou cópia), nos termos do art. 104 do CPC;

- e. para que se manifeste sobre a arguição de falsidade, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 432 do CPC;
- f. para que se manifeste sobre o bloqueio Bacenjud nos termos do artigo 854, § 2º do CPC, via intimação feita ao advogado constituído nos autos ou não o tendo, via postal, quando o endereço for fora de Piracicaba e da área dos Correios;
- g. para prover as despesas dos atos que realizarem ou requererem no processo, antecipando-lhe o pagamento, desde o início até a sentença final ou, na execução, até a plena satisfação do direito reconhecido no título, nos termos do art. 82 do CPC;
- h. para adiantar a remuneração do perito, através de depósito bancário à ordem do juízo, nos termos do art. 95 e ss. do CPC;
- i. para ciência da expedição da carta (de ordem, precatória e rogatória), nos termos do art. 261, par. 1º do CPC;
- j. para que, nos termos do art. 369 do CPC, especifiquem as provas que pretendem produzir indicando de forma clara e precisa o objeto da prova, especialmente em relação à testemunhal, hipótese em que deverão mencionar as alegações fáticas sobre os quais incidirão as perguntas, informando outrossim, se as testemunhas serão inquiridas perante este Juízo ou se por Carta Precatória. Prazo 05 (cinco) dias;
- k. para que se manifestem em 05 (cinco) dias, sobre a proposta de honorários periciais, nos termos do art. 465, par. 3º do CPC;
- l. para que se manifestem sobre o laudo do perito e do assistente técnico, em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 477, par. 1º do CPC;
- m. para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sobre documentos novos juntados pela parte contrária, nos termos do art. 437, par. 1º do CPC;
- n. pessoalmente, para dar andamento ao processo no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, par. 1º do CPC;
- o. para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos de declaração opostos, nos termos do art. 1023, par. 2º do CPC;
- p. para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 30 (trinta) dias. Na inércia, ao arquivo;
- q. para que se manifeste sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias.
- r. para que se manifeste sobre a penhora formalizada nos autos, via intimação feita ao advogado constituído nos autos ou à sociedade de advogados a que aquele pertença (artigo 841, § 1º do CPC); se não houver advogado constituído nos autos, o executado será intimado pessoalmente, de preferência via postal (artigo 841, § 2º do CPC);
- II - intimação do advogado a exhibir a procuração no prazo de 15 (quinze) dias, quando este postular em juízo sem procuração, nas hipóteses para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente, nos termos do art. 104 do CPC;
- III - intimação do Ministério Público para, no prazo de 30 (trinta) dias, intervir como fiscal da ordem jurídica nas hipóteses previstas em lei ou na Constituição Federal e nos processos que envolvam as hipóteses previstas no art. 178 do CPC;
- IV- vista ao Ministério Público, nos casos de intervenção como fiscal da ordem jurídica, depois das partes;
- V- intimação do advogado (público ou privado), para devolver os autos em 3 (três) dias, nos termos do art. 234, par. 2º do CPC;
- VI - intimação do devedor, após expresse requerimento do exequente, para cumprir a sentença, nos termos do art. 513, par. 2º do CPC;
- VII - intimação da parte executada, após requerimento do exequente, para o cumprimento definitivo da sentença, no caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 523 e 524 do CPC. Na hipótese de não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação;
- VIII - intimação da Fazenda Pública, após requerimento do exequente acompanhado de demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, no cumprimento de sentença, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, e nos próprios autos, impugnar a execução, nos termos dos arts. 534 e ss. do CPC;
- IX- intimação do exequente para se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre os embargos à execução, nos termos do art. 920 do CPC;
- X- intimação do apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1010, par. 1º do CPC;
- XI - intimação do exequente para se manifestar quanto à exceção de pré-executividade apresentada pelo executado;
- XII - intimação da(o) executada(o) para se manifestar sobre os documentos juntados com a resposta à exceção de pré-executividade;
- XIII - intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;
- XIV- intimação do INSS, da União Federal, da Fazenda Nacional e demais autarquias, acerca da guia GRU;
- XV - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;
- XVI - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;
- XVII - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XVIII- abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

XIX - providências prévias aos atos materiais de registro da penhora pelo sistema ARISP, bem como os resultantes de exigência do registrador;

XX - remessa dos autos à Contadoria, quando houver divergência das partes sobre os cálculos apresentados, para conferência e elaboração de cálculos da execução, nos exatos termos do julgado. Com a vinda das informações, dê-se vista às partes, facultada a manifestação no prazo de 10 (dez) dias;

XXI- abertura de vista à exequente das cartas de citação e das certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos;

XXII- abertura de vista à (ao) exequente:

a. da transferência do valor bloqueado via Bacenjud para a conta judicial;

b. quando o executado nomear bens à penhora;

c. do cumprimento do mandado/carta precatória que resultaram em diligências decorrentes de penhora, avaliação, reavaliação, constatação de funcionamento;

d. para ciência da devolução da carta precatória devolvida;

e. quando não houver oposição de embargos pelo devedor;

f. quando juntado aos autos documento indicativo de pagamento ou parcelamento da dívida;

g. quando juntado aos autos documento indicativo de pagamento de verba sucumbencial;

h. quando juntado aos autos documento indicativo da existência de processo falimentar contra o executado;

i. sobre outros requerimentos específicos formulados pelo executado.

XXIII - abertura de vista dos autos à parte interessada quando requerido, e se em termos;

XXIV - expedição de certidões de objeto e pé sempre que requeridas por petição ou mediante requerimento no balcão;

XXV - devolução à Central de Mandados quando o mandado for devolvido faltando cumprimento de alguma diligência;

XXVI - verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes;

XXVII - apensamento aos autos principais de cópia de processo administrativo que venha a ser apresentada, dando ciência à parte contrária se tiver advogado constituído nos termos do art. 437, par. 1º do CPC;

XXVIII - remessa ao TRF da 3ª Região das petições protocoladas na Vara, cujos processos se encontrem no citado órgão;

XXIX – remessa ao arquivo sobrestado (art. 40 da LEF) dos processos com requerimento de arquivamento formulado pela Fazenda Nacional nos termos do artigo 20 da Portaria 396 da PGFN, bem como em relação aos requerimentos formulados pelos demais exequentes;

XXX - remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;

XXXI - remessa ao Setor de Distribuição para:

a. retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação, bem como para correção do CNPJ ou CPF do executado, decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

b. retificação do protocolo de petição quando verificado um erro evidente quanto ao direcionamento entre o feito principal e o apenso, nos casos em que tal situação for observada antes da juntada aos autos, mediante certidão.

XXXII - atendimento de requerimentos formulados pela parte para juntada de editais publicados;

XXXIII- na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo as devidas anotações no rosto dos autos;

XXXIV - certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

XXXV - ciência às partes do retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª. Região. Em nada sendo requerido, arquivem-se os autos;

XXXVI- abertura de vista à parte interessada após desarquivamento de autos, a fim de requerer o que de direito;

XXXVII- certificação do decurso de prazo se nada for requerido e a subsequente restituição dos autos ao arquivo;

XXXVIII – abertura de vista dos autos de Mandado de Segurança ao Ministério Público Federal para o parecer legal;

XXXIX - traslado de originais/cópias para os autos principais de sentença/decisão/acórdão proferidas em embargos à execução, exceção de incompetência, impugnação ao valor da causa, impugnação à assistência judiciária e agravo de instrumento e certidão de trânsito em julgado;

XL - vista à parte adversa para se manifestar sobre o pedido de desistência da ação;

XLI – intimação da parte interessada para retirada de carta precatória expedida e a certificação de que deverá comprovar nos autos a respectiva distribuição no Juízo Deprecante no prazo de até 05 (cinco) dias após a distribuição;

XLII – ciência às partes do(s) ofícios(s) requisitórios(s)/precatório(s) a serem transmitidos para o setor competente no E. TRF da 3ª. Região e dos pagos recebidos pela secretaria da 4ª Vara Federal;

XLIII – intimação da parte requerente, a fim de que proceda a retirada de certidão de inteiro teor, requerida dos autos;

XLIV – certificação quanto à remessa à Central de Conciliação de Piracicaba, dos processos em que os Conselhos Regionais manifestarem interesse na tentativa de conciliação, considerando os termos do artigo 3º, § 2º do CPC, adequando-os à pauta de data e horários da referida CECON;

Parágrafo único: Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria.

Art. 2º. Autorizado pelo Juiz o desentranhamento de peças processuais, ou quando o ato independer de despacho deverá o servidor procedê-lo, colocando em seu lugar uma única folha com a respectiva certidão de desentranhamento em sua parte central.

Art. 3º. Tratando-se de petição de desarquivamento de autos, ou solicitação de desarquivamento no balcão mediante formulário próprio da Secretaria, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

Parágrafo único: Após a juntada da petição deverá a Secretaria ou da solicitação de desarquivamento, promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pela imprensa oficial ou qualquer outro meio idôneo, certificando nos autos, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo, nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Art. 4º. Fica autorizada pelo Juiz a juntada aos autos de documentos da parte executada ou quem a represente, apresentados no balcão da Secretaria, a fim de comunicar parcelamento ou pagamento da dívida, bem como comprovar a impenhorabilidade de dinheiro realizada mediante bloqueio pelo sistema BACENJUD, nos termos do artigo 833, do CPC, ocasião em que o servidor deverá lavrar a certidão correspondente e efetuar o respectivo lançamento no sistema processual.

Art. 5º. Para a realização de leilão, fica permitido à Secretaria, por medida de economia processual, certificar a execução dos atos e diligências, bem como a regularidade do feito em momento único, no máximo até a publicação do edital.

Art. 6º. Autorizado pelo Juiz o apensamento dos embargos à execução aos autos da execução fiscal, devendo a Secretaria certificar em ambos os feitos, inclusive o desapensamento quando for o caso, nos termos dos artigos 190 a 192 do Provimento CORE 64, de 28/04/2005, bem como lançar as respectivas rotinas no sistema processual.

Art. 7º. Autorizado pelo Juiz a remessa dos autos à Fazenda Nacional por meio de ofício, em casos de urgência, para manifestação e devolução dos autos no prazo máximo de 2 (dois) dias, excluindo-se o dia da intimação.

Art. 8º Fica Autorizado o Diretor de Secretaria ou seu substituto a assinar, declarando que o faz por ordem do Juiz

a. Ofícios em geral, excetuados os dirigidos aos membros do Ministério Público, do Judiciário, do Legislativo, chefes do Poder Executivo e aos bancos para conversão ou transferência de dinheiro;

b. Mandados em geral, excetuados os dirigidos aos cartórios imobiliários, de prisão, alvarás de soltura, contramandados de prisão, busca e apreensão e aos bancos para transferência de dinheiro;

Art. 9º Fica autorizada a juntada aos autos de comunicações de Outros Juízos e do TRF a respeito de decisão de Agravo recebidas por correio ou e-mail, independente de determinação judicial, remetendo o feito à conclusão imediata quando necessário.

Art. 10º Fica autorizada a abertura de vista à parte exequente nos processos desarquivados do arquivo sobrestado, para se manifestar sobre a prescrição intercorrente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 11º Fica autorizado à Diretora de Secretaria e aos respectivos substitutos de direção, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados ao leiloeiro e aos interessados que comparecerem em balcão desta Secretaria.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se integralmente a Portaria nº 61, de 14 de setembro de 2018, disponibilizado em 20/09/2018 no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 23/11/2018 às 09h de 30/11/2018	4ª	Leonardo José Correa Guarda

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 21/11/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO gozo de férias do servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2729, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, no período de 05 a 14 de novembro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3592, para substituí-lo, no referido período.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 20/11/2018, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor Jorge Oscar Formica, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, RF 2250, no período de 12.11.2018 a 18.11.2018,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor Jorge Oscar Formica, exercício 2018, anteriormente marcado para 12.11.2018 a 21.11.2018, no período da licença médica, ficando o saldo de 07 dias para fruição após o término do afastamento e férias, a saber, de 22.11.2018 a 28.11.2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 4269616/2018

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0006749-16.2016.4.03.6317	REINALDO MARTINS E OUTROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIZ BERTUCCE-SP124237	06/12/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005149-23.2017.4.03.6317	CRISTIANE MELO DOS SANTOS ITO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GRAZIELLA FERREIRA DOS SANTOS-SP244951	06/12/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005544-15.2017.4.03.6317	REGINESIA NARDI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VICENTE GOMES DA SILVA-SP224812	06/12/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000135-24.2018.4.03.6317	CARLOS ALBERTO MENDONÇA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO PASCHOAL DE SA E SARTI JUNIOR-SP271819	06/12/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000137-91.2018.4.03.6317	MARIA NADIR ACERBI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IRANI SUZANO DE ALMEIDA PETRIM-SP271484B	06/12/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000446-15.2018.4.03.6317	CARLA JANAINA BORGES RAMOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VICTOR ZOCARATO-SP399918	06/12/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

0000826-38.2018.4.03.6317	URSULINO RIBEIRO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ERICA FONTANA-SP166985	06/12/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001031-67.2018.4.03.6317	ANDERSON GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JANER MALAGÓ-SP161129	06/12/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001213-53.2018.4.03.6317	ZEFIRA MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAROLINE CRISTINA OLLER SILVA-SP400881	06/12/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001239-51.2018.4.03.6317	VALDELINO DE OLIVEIRA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIUS CESAR DE SHCAIRA-SP144823	06/12/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001332-14.2018.4.03.6317	PEDRO ALEXANDRE FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WELLINGTON LUIZ NOGUEIRA-SP352676	06/12/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001522-74.2018.4.03.6317	MARIA APARECIDA MARIANO CONDE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/12/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001596-31.2018.4.03.6317	GISELE LOPES RAMALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/12/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001670-85.2018.4.03.6317	LUIZ DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VANESSA CRISTINA MARTINS FRANCO-SP164298	06/12/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001735-80.2018.4.03.6317	ROSILIA ALMEIDA BRITO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	06/12/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO

0001847-49.2018.4.03.6317	ELEN CRISTINA FERNANDES SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CLÁUDIA GUIDOLIN BIANCHIN-SP198672	06/12/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001897-75.2018.4.03.6317	MELQUIADES ALEXANDRE DE MEDEIROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/12/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002461-54.2018.4.03.6317	RENATA FRANCISCA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLEIDE PORTO DE SOUZA-SP135647	06/12/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002478-90.2018.4.03.6317	CLIOMAR LINS DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOEL MARCONDES DOS REIS-SP188738	06/12/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002562-91.2018.4.03.6317	JULIO DE FREITAS BITENCOURT	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SOLANGE STIVAL GOULART-SP125729	06/12/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002797-58.2018.4.03.6317	WASHINGTON LUIZ SALES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALESSANDRA DA SILVA LIRA RIBEIRO-SP261540	06/12/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002822-71.2018.4.03.6317	MARIA DO CARMO CAVALCANTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/12/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002834-85.2018.4.03.6317	KLEBER ALVES TORRES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI-SP175788	06/12/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002838-25.2018.4.03.6317	SIMONE DELBONI DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	06/12/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO

0002845-17.2018.4.03.6317	JOSE MANOEL GOMES PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ERICA FONTANA-SP166985	06/12/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002954-31.2018.4.03.6317	MILTON ROBERTO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIANE MARTINS PASALO-SP210473	06/12/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002996-80.2018.4.03.6317	MARIO LUCIO FEITOSA DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	06/12/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003010-64.2018.4.03.6317	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO FLORES-SP169484	06/12/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003063-45.2018.4.03.6317	AGNALDO LIMA DE MELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEOMAR SARANTI DE NOVAIS-SP290279	06/12/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003276-51.2018.4.03.6317	VIVIANE CRISPIM DOS SANTOS GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AUREO ARNALDO AMSTALDEN-SP223924	06/12/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 22/11/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 7, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece normas para o rodízio de servidor no âmbito das Varas-Gabinetes do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, nas hipóteses de licença-saúde/maternidade superiores à 30 dias.

O Doutor EURICO ZECCHIN MAIOLINO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme acordado em reunião dos magistrados deste Fórum,

CONSIDERANDO a Resolução 469, de 25/04/2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que alterou o artigo 2º da Resolução 259, de 21/03/2005, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, incluindo a determinação de que os servidores e estagiários estão sujeitos administrativamente à Vara-Gabinete em que atuam;

CONSIDERANDO o volume de trabalho, as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, o número de servidores das varas-gabinetes deste Juizado, com notório prejuízo nos casos de longos afastamentos;

CONSIDERANDO o princípio de cooperação mútua do Juizado Especial Federal de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o rodízio de 1 (um) servidor do quadro do Gabinete da Presidência, para cobrir ausências de servidores, alheias à vontade do magistrado, nas Varas-Gabinetes, nas seguintes hipóteses:

I - licença-médica por período superior a 30 (trinta dias);

II - licença-maternidade;

III - aposentadoria.

§ 1º. A escolha do servidor que efetuará o rodízio ficará a critério do Juiz Federal Presidente.

§ 2º. O servidor em auxílio não atuará em ausências por férias, sob hipótese alguma, ainda que estas ocorram na sequência de licenças.

Art. 2º A solicitação do auxílio deverá ser formalizada pelo magistrado que responda pela Vara-Gabinete, via e-mail, à Presidência do Juizado.

Art. 3º O servidor que realizará o rodízio permanecerá na Vara, por tempo indeterminado, até que ocorra uma das seguintes hipóteses:

I - fim da licença do servidor lotado;

II - lotação de novo servidor em reposição à vacância;

III - pedido concomitante de outra Vara.

Art. 4º Havendo concomitância de ausências nos moldes previstos no artigo 1º em mais de uma Vara, a que primeiro tiver a necessidade receberá o auxílio pelo prazo de 15 dias, sendo o servidor, na sequência, encaminhado para a outra Vara necessitada, por igual período.

Parágrafo único. Não haverá, em hipótese alguma, destacamento de servidor adicional para realização do rodízio.

Art. 5º Não havendo solicitação que se enquadre nos requisitos previstos no artigo 1º o servidor retornará ao Gabinete da Presidência para atender a demanda das áreas comuns.

Art. 6º Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas a Portaria nº 1510875/2015 e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 22/11/2018, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA DE FÉRIAS

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor das Portarias nºs 10, de 26/07/2018, e 11, de 29/08/2018, baixadas por este Juízo, que efetivou a escala de férias para os exercícios de 2018 e 2019 da Servidora **KATIA ELAINE DOY TAVARES**, Registro Funcional nº 6849,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da Servidora **KATIA ELAINE DOY TAVARES**, Registro Funcional nº 6849, relativamente ao gozo da:

2º PARCELA/2018(= 08/04/2019 a 16/04/2018 =), remarcando-o **para: 11/06/2019 a 19/06/2019;**

1º PARCELA/2019(= 22/04/2019 a 30/04/2019 =), remarcando-o **para: 24/06/2019 a 08/07/2019;**

2º PARCELA/2019(= 29/07/2019 a 16/08/2019 =), remarcando-o **para: 02/09/2019 a 05/09/2019;**

3º PARCELA/2019(= 18/11/2019 a 19/11/2019 =), remarcando-o **para: 04/11/2019 a 14/11/2019;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 13, DE 13 DE novembro DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício interino da função de Diretor de Secretaria em virtude de gozo de férias pela titular da função.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, RF 6064, estará em gozo de férias no período de 30/11/2018 a 19/12/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora Roberta Matsuda Carvalho, Técnico Judiciário, Oficiala de Gabinete, RF 5464, para o exercício interino da função de Diretora de Secretaria no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 41/2018 - SBCP-02V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 dias

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é são promovida a seguinte Execução Fiscal:

No.0005598-42.2016.403.61.consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 0 ,40060069021618,40060069031672 ,Valor Originário :R\$ 2.261,56, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/08/2016, protocolado em 31/08/2016, proposta por AGENCIANACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em face de: SUPPORT CARGOS.A., CGC 02.983.304/0001-41, Endereço: ANGELINA SCILIANO FERIANI,201 ,TABOAO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 09655010. Para o fim de: MULTAS E DEMAIS SANCOES - DIVIDA ATIVA NÃO -TRIBUTARIA - DIREITO ADMINISTRATIVO

DEPOSITÁRIO: ROGÉRIO MENDES DE ABREU – CPF 161.601.838-00

Intimando-se pelo presente Edital o DEPOSITÁRIO, acima identificado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente em Juízo, na 2ª Vara da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, os bens dos quais é o depositário fiel, ou deposite o seu equivalente em dinheiro, sob pena de, não o fazendo no prazo assinalado, ser determinada a penhora de seus bens pessoais para recomposição da garantia, observada a ordem prioritária prevista na atual redação do art. 655, e incisos, do CPC, preferencialmente por meio eletrônico, conforme convênios firmados para tanto. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do (s) terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP., 21 de novembro de 2018. Eu, Cláudia L. Albachiar, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria em Exercício, conferei.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 93, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Juiz Federal **DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Diretor em exercício da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 23/11 às 9h de 26/11/2018	4ª	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 26/11 às 9h de 30/11/2018	4ª	Dr. Fábio Luparelli Magajewski

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 21/11/2018, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 40, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216 e MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635**, para substituição do servidor **ALVARO FÉLIX VIEIRA - RF 3389** no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), nos períodos de **05/12/2018 a 19/12/2018 e 07/01/2019 a 21/01/2019**, respectivamente, em virtude de férias.

II - DESIGNAR o servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, para substituição do servidor **WILLIAM MEDEIROS BARBOSA - RF 2198**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), nos períodos de **03/12/2018 a 19/12/2018 e 07/01/2019 a 18/01/2019**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela das férias do servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, a partir do dia **22/11/2018**, ficando a fruição dos 9 (nove) dias remanescentes remarcada para o período de **05/11/2019 a 13/11/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Doutora **ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular** da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 23 a 30/11/2018.

SERVIDOR: CLÁUDIO CESAR MORENO - RF 2465.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 27/2018, para o seguinte período:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
23/11/2018 a 25/11/2018	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
25/11/2018 a 30/11/2018	Luís Antônio Zanluca	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
23/11/2018 a 25/11/2018	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
26/11/2018 a 30/11/2018	Luís Antônio Zanluca	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 31/2018 - LINS-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LINS E JEF ADJUNTO, 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0000739-59.2017.403.6142**, que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **MARCHE PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO LTDA - ME** e para que chegue ao conhecimento do executado, atualmente em lugares incerto e não sabidos, expediu-se o presente edital, pelo qual fica MARCHE PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO LTDA – ME, CNPJ: 07.334.528/0001-46, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADO** da **PENHORA** de valores de fls. 78/79, bem como do prazo de 30(trinta) dias para oposição de embargos. Cientifico que, este Juízo funciona na Rua José Fava, nº 460, Bairro Junqueira, Lins/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Cecília Akiko Kassai, Técnica Judiciária, RF 5369, digitei e conféri. E eu, Fabiana Faria Dias de Carvalho, Diretora de Secretaria em substituição, reconferi. Expedido em Lins/SP, em 21 de novembro de 2018.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Akiko Kassai, Técnico Judiciário**, em 21/11/2018, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Faria Dias De Carvalho, Diretora de Secretaria, em exercício**, em 21/11/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2018, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 30/2018 - LINS-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LINS E JEF ADJUNTO, 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0003716-97.2012.403.6142**, que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **CERQUEIRA CESAR CONSTRUTORA LTDA E OUTROS** e para que chegue ao conhecimento, **JOSÉ APARECIDO ALFINI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica devidamente **INTIMADO**, o coexecutado, Sr. **JOSÉ APARECIDO ALFINI**, CPF: **041.601.458-50**, da designação de leilão do imóvel matriculado sob nº 1.463, do Cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP, penhorados nos autos em referência, para as seguintes datas: 209ª Hasta:

Dia 11/03/2019, às 11h, para a primeira praça.

Dia 25/03/2019, às 11h, para a segunda praça.

Restando infrutífera a arrematação total e/ou parcial na 209ª Hasta, fica, desde logo, redesignado o leilão, para a 213ª Hasta nas seguintes datas:

Dia 10/06/2019, às 11h, para a primeira praça.

Dia 24/06/2019, às 11h, para a segunda praça.

De igual forma, não tendo sido arrematado o lote total ou parcial na 213ª Hasta, redesigno o leilão para as seguintes datas da 217ª Hasta:

Dia 12/08/2019, às 11h, para a primeira praça.

Dia 26/08/2019, às 11h, para a segunda praça. Científico que, este Juízo funciona na Rua José Fava, nº 460, Bairro Junqueira, Lins/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Cecília Akiko Kassai, Técnica Judiciária, RF 5369, digitei e conferi. E eu, Fabiana Faria Dias de Carvalho, Diretor de Secretaria em substituição, reconferi. Expedido em Lins/SP, em 21 de novembro de 2018.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Akiko Kassai**, Técnico Judiciário, em 21/11/2018, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Fabiana Faria Dias De Carvalho , Diretora de Secretaria, em exercício, em 21/11/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Érico Antonini , Juiz Federal Substituto, em 21/11/2018, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES**, RF 5320, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em licença médica no período de 08/11/2018 a 09/11/2018, conforme requerimento deferido no processo SEI 0036596-84.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **MARILINA CASEMIRO SOARES**, analista judiciária, RF 7246, para substituir o aludido servidor no cargo e no período supra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso**, Juiz Federal Substituto, em 20/11/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição em cargo comissionado e autorização de compensação.

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o pedido de compensação formulado pelo servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6);

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), de 28/11 a 07/12/2018;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR o servidor **FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 5993**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), a compensar com horas trabalhadas durante o recesso 2016/2017 os dias 26 e 27/11/2018;

II) DESIGNAR o servidor **LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), no período de 26/11 a 07/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 85, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
23/11/2018	30/11/2018	Doutora Simone Bezerra Karagulian	1ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 30/08/2018, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora, Lucileia do Prado Oliveira, RF 8279, anteriormente agendadas para os períodos de 12/02 a 01/03/2019, de 07/03 a 08/03/2019 e de 17/09 a 30/09/2019, que ora ficam remetidas para os períodos de 07/03 a 24/03/2019, dia 25/03/2019 e de 17/09 a 1º/10/2019;

AUTORIZAR a compensação das horas extraordinárias trabalhadas nos dias 22 a 26/10/2018 pela servidora Olívia Ribeiro Carvalho, RF 4830, Oficiala de Gabinete (FC-5), com o dia 19/11/2018;

DESIGNAR o servidor Julio Augusto Costa Figueiredo, RF 7861, para substituir a servidora acima (OLÍVIA) na função de Oficiala de Gabinete (FC-5) no referido dia de compensação (19/11/2018) e em suas férias regulamentares do período de 05 a 14/11/2018;

ALTERAR as férias do servidor, Julio Augusto Costa Figueiredo, RF 7861, anteriormente agendadas para os períodos de 02/04 a 16/04/2019 e de 30/09 a 14/10/2019, que ora ficam remetidas para os períodos de 25/03 a 11/04/2019 e de 30/09 a 11/10/2019;

DESIGNAR o servidor João Pereira de Souza Netto, RF 7943, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Luis Henrique Brunhara, RF 7442, Supervisor da Seção de Processamento de Procedimentos Diversos (FC-5), no seu gozo de suas férias regulamentares no período de 05/11 a 14/11/2018.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor, Daniel di Bernardi Loyola, RF 8042, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC5, anteriormente agendadas para o período de 10/12 a 19/12/2018, que ora ficam remetidas para o período de 03/12 a 12/12/2018;

DESIGNAR a servidora Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, Técnica Judiciária, para substituir o servidor acima (DANIEL) na função de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC5, no referido período de férias (03/12 a 12/12/2018);

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia 01/11/2018 (Portaria 16 - SEI 0070260-43.2017.4.03.8001), pela servidora Cláudia Cerantola, RF 2645, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), com o dia 21/11/2018;

DESIGNAR a servidora Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, Técnica Judiciária, para substituir a servidora acima (CLAUDIA) na função de Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), no referido dia de compensação (21/11/2018);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

Considerando que o servidor ALEXANDRE DE PAIVA, RF 6846 – (FC - 05), encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 21/11/2018 a 30/11/2018.

DESIGNO a servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI – RF 8282, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora **Cristina Ferreira Bento Rosa RF 4834**, anteriormente designadas para os períodos de **03/12/2018 a 19/12/2018**, designando os períodos de **10/12/2018 a 19/12/2018 e 10/04/2019 a 16/04/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **GERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR** - RF. 4360, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares), no período de 10 a 19/12/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO EUGÊNIO BOSCARO JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF. 7862, para substituir o servidor **GERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR** - RF. 4360, Analista Judiciário, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares), no período de 10 a 19/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciária, RF 3006, de 21/11/2018 a 30/11/2018 para 26/11 a 05/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 58, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, de 03/12/2018 a 12/12/2018 para 18 a 27/03/2018; de 15/01/2019 a 24/01/2019 para 10/07/2019 a 19/07/2019 e de 10/07/2019 a 19/07/2019 para 30/09/2019 a 09/10/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 59, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve **Retificar a Portaria nº 52**, de 24 de outubro de 2018, para constar o seguinte:

onde se lê: "estará em gozo de férias no período de **21/11/2018 a 30/11/2018**"

leia-se: "estará em gozo de férias no período de **26/11/2018 a 05/12/2018**"

onde se lê: "**DESIGNA** o servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, para substituí-la nos dias **21 a 24/11/2018** e **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-la nos dias **25/11 a 30/11/2018**."

leia-se: "**DESIGNA** o servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, para substituí-la nos dias **26 a 29/11/2018** e **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-la nos dias **30/11 a 05/12/2018**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 197, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **23/11/2018 a 26/11/2018**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 23/11/2018 a 26/11/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
23/11/2018 a 26/11/2018	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juíz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
23.11.2018 a 30.11.2018	1ª	<p>Luzia Maria dos Santos Almeida - RF 5166</p> <p>Renata Patrícia Silva Santos Arruda RF 7229</p> <p>Suzana Elaine Toratti Polidorio RF 7388</p>

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Resolução Conjunta CORE/GACO N° 1/2016, o Juiz Federal plantonista da Capital responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 21/11/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, MS, 21 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Retifica a Portaria 180 de 25 de outubro de 2018.

O Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que houve erro material na Portaria 180/2018, doc. 4197464.

RESOLVE:

Artigo 1º. RETIFICAR o Item II da Portaria nº 180/2018 (doc.4197464), nos termos que seguem:

ONDE SE LÊ:

"II- DESIGNA o servidor Guilherme Felipe Breetz Rodovalho – RF 7395 para substituir o servidor Sérgio de Azevedo Capillé na referida função nos dias 15 e 16/10/2018, sem prejuízo de suas atribuições."

LEIA-SE:

"II- DESIGNA o servidor Guilherme Felipe Breetz Rodovalho – RF 7395 para substituir na referida função nos dias 15 e 16/10/2018, sem prejuízo de suas atribuições."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 21/11/2018, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 196, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz – RF 5229, e dá outras providências.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Adriana Barroso Vaz, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, para ausentar-se do trabalho no dia 19/11/2018, conforme documento 4259197.

I – CONCEDE à servidora **ADRIANA BARROSO VAZ**, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, **AUTORIZAÇÃO** para ausentar-se do trabalho no dia 19 de novembro de 2018;

II – DESIGNA o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho** RF 7395, para substituir a servidora **Adriana Barroso Vaz, RF. 5229**, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, **na referida função, no dia 19/11/2018**, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 21/11/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 67, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4262986:

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de equipamentos para atualização e expansão de solução de telefonia a serem implantada no prédio-sede da Justiça Federal em Campo Grande/MS:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Fernando Hwang R.F. nº 7380;

II – Integrante Requisitante: Paulo Sérgio Miranda Martins- R.F. nº 3722;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4264052:

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para a aquisição de 28 (vinte e oito) notebooks:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Gabriel Angeramis Vargas Goulart R.F. nº 5205;

II – Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Souza R.F. nº 4198;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 21/11/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4259221

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento **para contratação de empresa especializada em transporte de mudança**, que realizará a mudança do mobiliário do atual prédio da Turma Recursal, para o novo endereço:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Antônio Carlos Gonçalves - R.F. nº 1035 ;

II – Integrante Técnico: Hugo Flávio Amaral Malhado R.F. nº 6926;

III - Integrante Administrativo: Danilo César Maffei - R.F. nº 7118.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/11/2018, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.